



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

Declara Cidadãos Honorários de Manhuaçu os Senhores Desembargadores **Joaquim Herculano Rodrigues, Pedro Carlos Bitencourt Marcondes e Herbert José Almeida Carneiro** e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Jorge Augusto Pereira, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução.

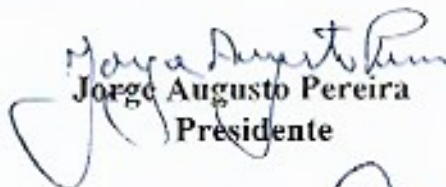
**Art. 1º** - Fica declarado Cidadãos Honorários de do Município de Manhuaçu os senhores Desembargadores Joaquim Herculano Rodrigues, Pedro Carlos Bitencourt Marcondes e Herbert José Almeida Carneiro pelos relevantes serviços prestados à Cidade e ao Município de Manhuaçu.

**Parágrafo único.** O Presidente da Câmara fica autorizado a promover todos os expedientes destinados à entrega dos Títulos de Cidadania ora outorgados, em data a ser oportunamente marcada para este fim.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu/MG, 20 de Abril de 2017.

  
**Jorge Augusto Pereira**  
Presidente

  
**Juarez Cléres Eloi**  
Vice Presidente

  
**José Eugênio de Araújo Teixeira**  
1º Secretário